



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

Terça-feira • 22 de Agosto de 2023 • Ano XIX • Nº 3835

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 02
Portarias	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº 012/2023.

PARTES: Município de Guaratinga/BA e a VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.229.287/0001-01.

OBJETO DA ATA: Registrar preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atenção básica.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/08/2023 a 22/08/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.220.052,50 (um milhão, duzentos e vinte mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Guaratinga/BA, 22 de agosto de 2023.

Dionisio Moraes Bianchine
Decreto Municipal Nº 724/2023
Comissão Permanente de Licitação

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.379/2023

**Concede Licença
Maternidade a
servidora, e dá outras
providencias.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 120-A).

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

Art. 3º A Licença, ora concedida, foi iniciada em 12 de agosto de 2023 e finalizará em 12 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 22 de agosto de 2023.

RAIMUNDO MATOS CASTRO
Secretário de Administração
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000